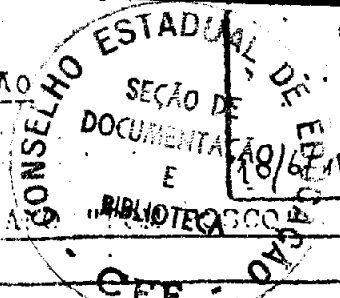


D.O.E. do **11 JUN 1988** 85

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



Pls. A.º 465
Proc.º N.º 422/71
Rub.
Linha

PROCESSO CEE Nº

1122 / 71

INTERESSADO:

INSTITUTO SALESIANO

LOCALIDADE:

AMERICANA

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE:

GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

254 / 88

08

06

88

CONSELHO PLENO

APPROVADA EM

II. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.462,16

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 6.042,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 313 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 906,95

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIES

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.762,64

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 6.924,00

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 293 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 1.042,25

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1122 / 71 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 254/88

19/6/88	Fiscal nº 4/66
Profl. Nº 22.22/71	
Rub.	

CURSO(S): 2º GRAU - CURSO COLEGIAL

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 3.174,30

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 8.622,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 172 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 1.320,35

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 3.465,96

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 6.930,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 100 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 1.426,82

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

CURSO(S): 2º GRAU - PROCESSAMENTO DADOS (CURSO INICIAL)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor aplicado no 1º semestre/87Cz\$ 6.000,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 2

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 1.155,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

CURSO(S): 3º GRAU - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; PEDAGOGIA E
SERVIÇO SOCIAL

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.970,26

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 6.000,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 205 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 912,71

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

PROCESSO CEE Nº 1122 / 77 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 254/88

CURSO(S): 3º GRAU HABILITAÇÕES

Fis. Nº 267

Proc. Nº 1122/77

Rub.

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.316,93

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 4.010,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 204 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 608,84

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO PARCIAL das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIES

Cz\$ 906,95 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.750,41

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIES

Cz\$ 1.042,25 e para dezembro/87 - Cz\$ 2.011,54

Curso: 2º GRAU - CURSO COLEGIAL

Cz\$ 1.320,25 e para dezembro/87 - Cz\$ 2.548,27

Curso: 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Cz\$ 1.426,82 e para dezembro/87 - Cz\$ 2.753,76

Curso: 3º GRAU - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Cz\$ 913,74 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.763,52

Curso: 3º GRAU - PEDAGOGIA

Cz\$ 913,74 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.763,52

Curso: 3º GRAU - SERVIÇO SOCIAL

Cz\$ 913,74 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.763,52

Curso: 3º GRAU - HABILITAÇÕES

Cz\$ 608,84 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.168,97

Curso:

Cz\$

Curso:

Cz\$

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

10/6/11 *instit.*

PROCESSO CEE Nº 1.122 / 71 (Continuação)
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 254/88

Fls. 04
Fls. Nº 468
Proc. Nº 1122/71
Rub. _____

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 2º GRAU - PROCESSAMENTO DE DADOS
Cz\$ 1.155,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 2.229,15

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

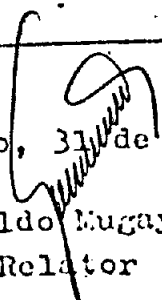
Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

São Paulo, 31 de maio de 1988

a) Geraldo Mugayar
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 08 de junho de 1988.

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente

11.15. 1º 469
Proc. Nº 1122/71
Rub.

7ae
MANUEL DE ALMEIDA
DHE